



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil/esquadrias metálicas, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do telhado da sede do Centro de Referência da Assistência Social, do município de União do Oeste, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto:

() Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM () NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

() SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
CALHA EM AÇO E = 0,65MM, CORTE 100 CM, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.	M	45	194,00	8.730,00
ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 14 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.	M	7,20	36,88	265,54
ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 21 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM	M	3,00	49,08	147,24



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.				
ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 23 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.	M	16,00	48,10	769,60
ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 30 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.	M	8,50	68,89	585,56
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CALHAS E ALGEROSAS, CONSIDERANDO TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, LIMPEZA, LIXAMENTO E ETC., NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	UN	1	3.516,00	3.516,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a devida contratação para a reforma do do telhado do prédio da sede do Centro de referência da Assistência Social, que abriga documentos, todos esses com dados sensíveis, dos municípios cadastrados e que utilizam dos serviços públicos prestados, além de equipamentos eletrônicos, mobiliário e servidores. O prédio apresenta sérios problemas estruturais em seu telhado, como infiltrações, goteiras e desgaste dos materiais de cobertura. As infiltrações e o comprometimento da estrutura do telhado podem provocar acidentes, como desabamentos parciais, colocando em risco a integridade física dos servidores públicos, usuários e visitantes do edifício. A falta de intervenção pode causar a deterioração acelerada de outras partes do edifício, como paredes, pisos e sistemas elétricos, aumentando os custos futuros de reparo e manutenção.

3.2. A reforma do telhado é necessária para garantir a segurança, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos no prédio. Manter a integridade estrutural do edifício é essencial para a proteção do patrimônio público, evitando maiores prejuízos e custos no futuro. Além disso, ao garantir que o prédio esteja em condições adequadas de uso, assegura-se que a população continue a receber serviços públicos de qualidade, sem interrupções.

3.3. A contratação para a reforma do telhado atende diretamente ao interesse público ao prevenir riscos, garantir a segurança dos usuários, proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades desempenhadas no edifício. Trata-se de uma medida necessária, que visa a preservação do bem público e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

por: () item(); por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO, GLOBAL. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação global, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos materiais possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Mínimas da Contratada:

- Os serviços deverão seguir minuciosamente o projeto, memoriais descritivos, especificações de projeto, bem como as composições de custo e quantidades das respectivas tabelas de referência, conforme documento existente.

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser iniciados no prazo máximo de 1 (uma) semana, após a emissão da requisição de compra/serviço, bem como pelas ordens de serviço emitidas pela fiscalização. Os valores estimados incluem o custo com equipamentos, transportes dos equipamentos, operador, alimentação, manutenções, combustível e todos os demais despesas/serviços necessários para o correto fornecimento dos serviços.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os operadores da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;
- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;
- A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos, insumos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a realização de todos os serviços necessários;
- A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário solicitado pela fiscalização;
- A obra deverá ser executada conforme diretrizes do projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária, elaborado pelo profissional, Engenheiro Civil Igor L.L. Furraer – CREA/SC 153213-3/SC.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- f.** Fica designado o Engenheiro Civil Igor L.L. Furraer – CREA/SC 153213-3/SC, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

b. **O prazo de vigência será até 31/12/2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 104 da referida norma., não sendo possível sua renovação.**

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada dos diários de obra.

b. O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Cód. Red. - Elemento de Despesa: 1.1661.0000.1165.00
Conta 8543-x

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

a. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de Agosto de 2024

Sandra Niec Perondi
Secretária de Assistência Social